

LEI Nº 1.999,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.373,58**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 3.373,58** (três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Su         | plem   | enta  | cão ( | ( + ) | ) |
|------------|--------|-------|-------|-------|---|
| <b>U</b> u | DIVIII | CIILA | ouo i |       |   |

3.373,58

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

497 08.243.1029.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS 3.373,58

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

F.R.: 02669

2 Recursos de Exercícios Anteriores

008 107 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICIOS ECENTUAIS SEMTAS 3.373,58

Fontes de Recurso

2 669 3.373,58

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **8.446 de 08 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de março 2.023.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **303152** e o código verificador **8F7D129D**.

| Anexos |                        |            |               |  |  |
|--------|------------------------|------------|---------------|--|--|
| Seq.   | Documento              | Data       | ID            |  |  |
| 1      | Anexos 01-Memorando-68 | 14/02/2023 | <u>293387</u> |  |  |

Docto ID: 303152 v1